



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 444/2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão anual nos subsídios dos Vereadores e do Presidente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,.

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral nos subsídios dos Vereadores e do Presidente no percentual de 2,78 (dois virgula setenta e oito por cento), a partir de 1º de abril de 2007.

Parágrafo único. O percentual está embasado no INPC Índice Nacional de Preço ao Consumidor, relativamente à inflação acumulada no período de janeiro a dezembro de 2006.

Art. 2º As despesas decorrentes do disposto desta Lei correrão a conta de dotações específicas do Poder Legislativo Municipal, consignadas na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2007.

José Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação em: 0 PARANÁ
No Dia: 27/04/07
Na Edição Nº 9.319
Página Nº 29